

ARQ. CX

35/96

PUBLICAÇÃO

D 10



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

135/96

(continuação 82/96)

AUTOR: JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA - VEREADOR

PROCESSO Nº 989 / 96

PROJETO DE:

☐ LEI Nº ____ / ____

☐ DECRETO LEGISLATIVO Nº ____ / ____

☐ EMENDA À L.O.M.V. Nº ____ / ____

☒ RESOLUÇÃO Nº 08 / 96

MOÇÃO Nº ____ / ____

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Protocolo Geral

N.º 989/96

Em 18 de 04 de 1996

Protocolista

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/96

EMENTA: Altera o parágrafo 2º do artigo 214 do Regimento Interno

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória, nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda ao Regimento Interno.

Art. 1º - O parágrafo 2º do artigo 214 da Resolução nº 1.083/75, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 214 - São dois os processos de votação:

I - ...

II - ...

§ 1º - ...

§ 2º - O processo nominal de votação consiste na contagem dos votos favoráveis e contrários e será adotado nas primeiras e segundas discussões dos projetos de lei, decreto legislativo e resolução, ou da discussão única.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attilio Vivacqua, 1º de abril de 1996

JOSE CARLOS LYRIO ROCHA

Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Nosso projeto visa corrigir uma impropriedade do nosso Regimento Interno.

A votação da matéria em primeira discussão é de fundamental importância, pois é nesse instante que se julgará a constitucionalidade do projeto, condição "sine qua non" para a continuidade da sua tramitação. Não se justifica, portanto, a votação simbólica em momento tão importante.

Encarecemos o apoio de nossos pares.



JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

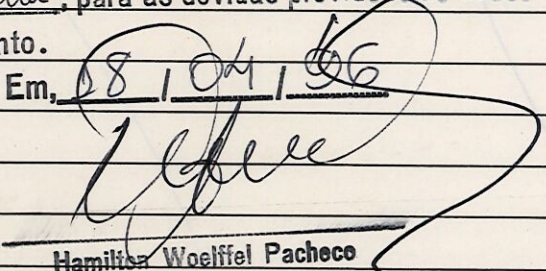
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
989	03	de

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Senhor Diretor

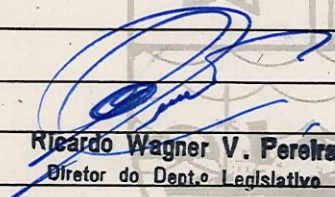
Encaminho a presente, com a Resolução
nº 08/96, de autoria do vereador José Carlos
Lyrio Roda, para as devidas providências desse
departamento.

Em, 18 / 04 / 96


Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

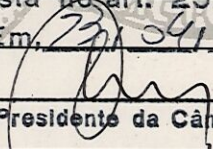
Incluído no Expediente

Dia 18 / 04 / 96


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept. Legislativo

Dê-se a tramitação
prevista no art. 251 do R.I.

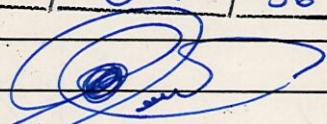
Em, 23 / 04 / 96


Presidente da Câmara

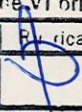
Ao Sr (a): Karla Machado

Para providenciar a extração dos avulsos.

Em, 24 / 04 / 96


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept. Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
989	04	

AVULSO Nº 82/96

PROCESSO : Nº 989/96

**PROJETO DE
RESOLUÇÃO:**

Nº 08/96

EMENTA :

Altera o § 2º do artigo 214 do Regimento Interno, dispondo sobre o processo nominal de votação.

INICIATIVA :

Vereador José Carlos Lyrio Rocha

AVULSO EXTRAÍDO CONFORME ART.251 DO R.I.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Emenda
989	05	1

Do Sr. Diretor:

Providenciado conforme solicitação de V. Sa.

Em, 24 de abril de 1996.

Arf. fechado

Incluído no Expediente

Dia 25 / 04 / 96

Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept. Legislativo

Inclua-se na Ordem do Dia

Em 25 / 04 / 96

PRESIDENTE DA CÂMARA

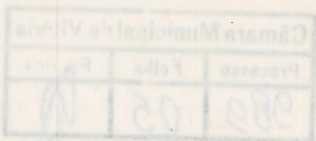
1.ª Sessão Especial, para apresentação de emendas, caso necessárias

Em 30/04/96

2.ª Sessão Especial para apresentação de emendas, caso necessárias

À Mesa Diretora

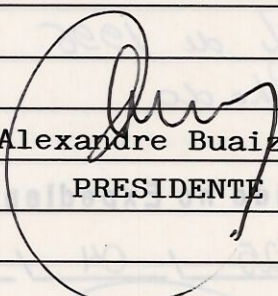
Em 07/05/96



MESA DIRETORA

Ao Vereador Agnaido Goldner para relatar.

Em, 08/05/96.


Alexandre Buaiz Neto
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Resolução, de iniciativa do Vereador JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA, tem por finalidade alterar o parágrafo 2º do artigo 214, do Regimento Interno que trata dos processos de votação.

Trata-se de um projeto importante, pois, estabelece que desde a primeira votação a matéria já poderá ser discutida, ocasião em que a votação nominal com os votos a favor e contra serão decisivos para que a mesma possa continuar sua tramitação.

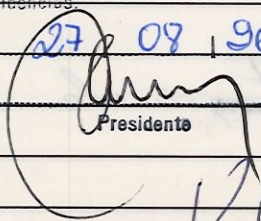
Assim sendo, opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto de Resolução.

Mesa Diretora
Aprovado o Parecer Palácio Attilio Vivacqua, 109 de agosto de 1996.

Ào Depto. Legislativo para as devidas providências.

em 27 08 96

Vereador AGNAIDO GOLDNER


Presidente

Ao Sr (a): Carla Machado
Para providenciar a extração dos autos.

Em, 29 08 96


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Depto. Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Numérica
989	06	2

AVULSO Nº135/96
(Continuação do Avulso nº 82/96)

PROCESSO:

Nº 989/96

PROJETO DE RESOLUÇÃO: Nº 08/96

EMENTA:

Altera o § 2º do artigo 214 do Regimento Interno, dispondo sobre o processo nominal de votação.

INICIATIVA:

Vereador José Carlos Lyrio Rocha

PARECER:

Mesa Diretora - **PELA APROVAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Folha
989	07	0

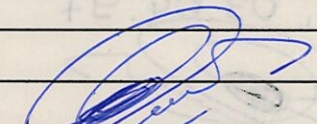
po Sr. Diretor

Devidamente providenciado conforme
solicitação de V.Sa.
Em, 29 de agosto de 1996.

Arquivado

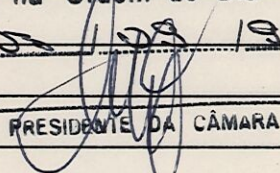
Incluído no Expediente

Dia 03 / 09 / 96


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept. Legislativo

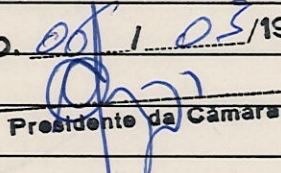
Inclua-se na Ordem do Dia

Em 03 / 09 / 96

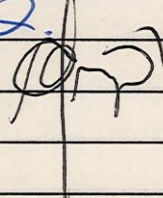

PRESIDENTE DA CÂMARA

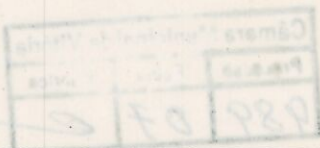
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

S.M.O. 00 / 03 / 97


Presidente da Câmara

ENCERRADA A 2ª DISCUSSÃO
EM, 12/03/97





Aprovado 2.º turno

por 15 / 00 votos

A Comissão de Redação para

Redação final

C.M.O. 01 / 04 / 19 97

Presidente da Câmara

Ào Sr. Presidente da Comissão de Redação:
Para as devidas providências.

Em, 03.04.97

Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
987	08	[Assinatura]

Proj. Resolução
08/96.
[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

BOLETIM DE VOTAÇÃO

17º SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 01/04/97

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	X		
CÉSAR COLNAGO	Rep.		
CORNELIO ALVARINO	X		
DERMIVAL GALVÃO	X		
HÉLIO GUALBERTO	X		
HERMES LARANJA	X		
HUGUINHO BORGES			X
JAIR LIXEIRO	X		
JOEL DA FARMÁCIA	X		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	X		
JOSÉ COIMBRA	X		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS			X
NENEL MIRANDA			X
LUCIANO REZENDE	X		
MARIO PINTO	X		
PEDRO LUIZ CORRÊA	X		
SERGINHO RABELLO	X		
SILVIO LOPES PEREIRA	X		
SMITH	X		
TONINHO LOUREIRO			X
ZEZITO MAIO	X		

SECRETÁRIO: _____

15
[Assinatura]



Exclusão
08/96.

Art. 2º

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

BOLETIM DE VOTAÇÃO

17.ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 7/4/97

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	X		
CÉSAR COLNAGO	Rep-		
CORNELIO ALVARINO	X		
DERMIVAL GALVÃO	X		
HÉLIO GUALBERTO	X		
HERMES LARANJA	X		
HUGUINHO BORGES			X
JAIR LIXEIRO	X		
JOEL DA FARMÁCIA	X		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	X		
JOSÉ COIMBRA	X		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS			X
NENEL MIRANDA			X
LUCIANO REZENDE	X		
MARIO PINTO	X		
PEDRO LUIZ CORRÊA	X		
SERGINHO RABELLO	/		
SILVIO LOPES PEREIRA	/		
SMITH	/		
TONINHO LOUREIRO			/
ZEZITO MAIO	/		

SECRETÁRIO: _____

15/



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/96

**Altera o § 2º do artigo 214 do
Regimento Interno**

Art. 1º - O § 2º do artigo 214 da Resolução nº 1.083/75, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 214 - São dois os processos de votação:

I - ...

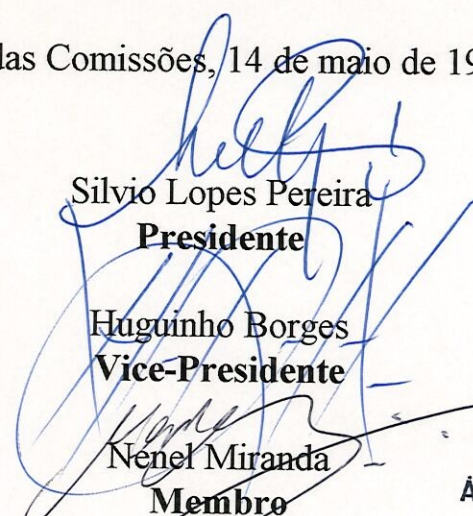
II - ...

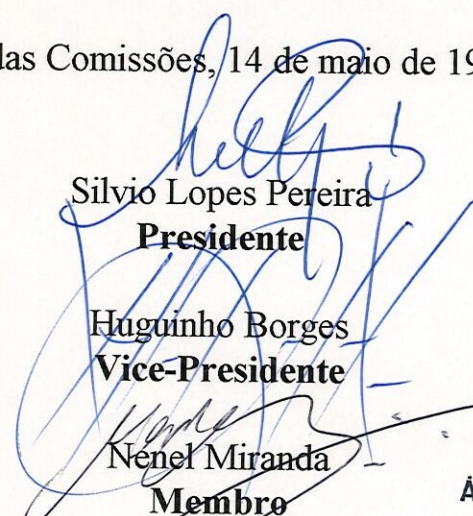
§ 1º - ...

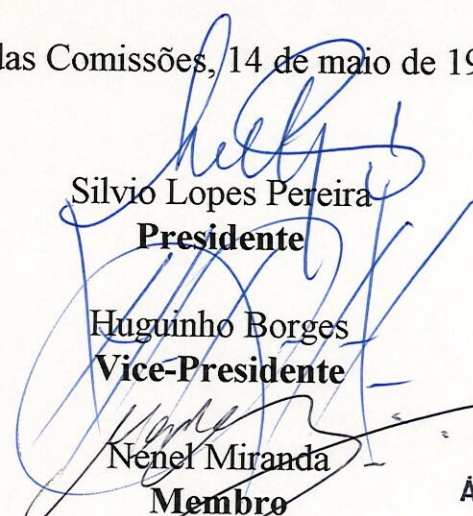
§ 2º - ... O processo nominal de votação consiste na contagem dos votos favoráveis e contrários e será adotado nas primeiras e segundas discussões dos projetos de lei, decreto legislativo e resolução ou da discussão única.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

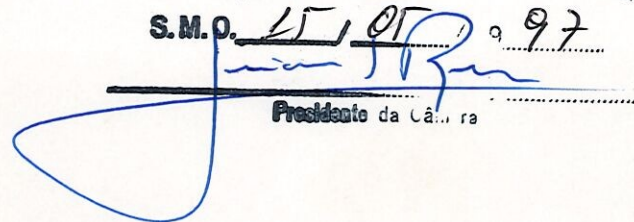
Sala das Comissões, 14 de maio de 1997.


Silvio Lopes Pereira
Presidente


Huguinho Borges
Vice-Presidente


Nenel Miranda
Membro

Proc. 989/96

APROVADA A REDAÇÃO FINAL
À Secretaria para extração de cópia em 10/05/97
S.M.O. 15/05/97

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal		1a
Processo	Fila	
989	11	R

OF. SUP.LEG. Nº 017

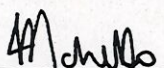
Vitória, 27 de maio de 1997.

Assunto: **Publicação.**

Senhor Diretor,

A fim de ser publicada por esse Órgão, encaminho a V. Sa. a Resolução nº 1 705/97.

Atenciosamente,


Irimar Fim Francischetto
SUPERINTENDENTE

Ilmo. Sr.
Lauro Luiz Tovo
MD. Diretor de Produção do Departamento de
Imprensa Oficial
NESTA

EH

CONFERIDO


Publicado em DIO
de 06/06/1997



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

Diretor do Departamento

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	
939	12	

RESOLUÇÃO Nº 1 705

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a
seguinte

RESOLUÇÃO

Altera o § 2º do artigo 214 do
Regimento Interno.

Art. 1º - O § 2º do artigo 214 da resolução nº 1 083/75, que dispõe
sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, passa a vigor com a
seguinte redação:

“Art. 214 - São dois os processos de votação:

I - ...

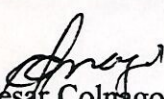
II - ...

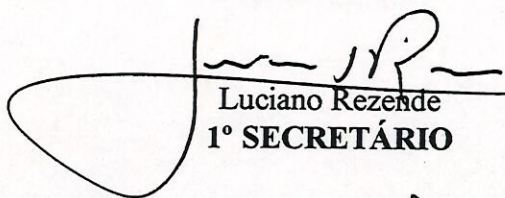
§ 1º - ...

*§ 2º - ... O processo nominal de votação consiste na contagem dos
votos favoráveis e contrários e será adotado nas primeiras e segundas discussões
dos projetos de lei, decreto legislativo e resolução ou da discussão única”.*

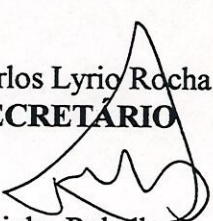
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 27 de maio de 1997.


César Colnago
PRÉSIDENTE


Luciano Rezende
1º SECRETÁRIO

José Carlos Lyrio Rocha
2º SECRETÁRIO


Serginho Rabello
3º SECRETÁRIO

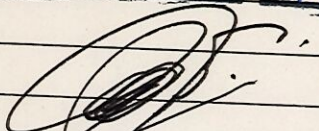


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

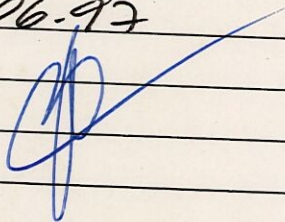
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
989	13	X

Incluído no Expediente

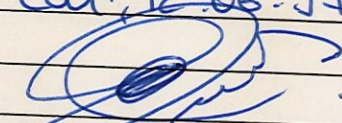
Dia 11 / 06 / 97


Ricardo Wagner V. Pereira
Dirutor Dept.º Legislativo

Secretaria,
Em, 11.06.97



Arquivo Geral,
Arquivo - R.
Em, 12.06.97


Ricardo Wagner V. Pereira
Dirutor Dept.º Legislativo

